



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa*

**LEI Nº 6.687 DE 06 DE ABRIL DE 2017.**  
(Vereador: Alexandre Carlos Peres)

Aut. Nº	26/17
P.L. Nº	26/17
Publ.:	13/04/2017

***“Denomina RUA YVONE FERREIRA MARQUES o logradouro público do Loteamento Jardim das Maritacas, que especifica”.***

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** A atual Rua 02 (dois) do Loteamento Jardim das Maritacas passa a denominar-se **Rua Yvone Ferreira Marques**.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de abril de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**